



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Estado de Minas Gerais/ Taparuba!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Taparuba/MG

Deste modo, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE TAPARUBA.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados 04 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

- **O valor total deste edital é de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.14.02.13.122.0223.2259.3.3.90.30 - Ficha 342.
- 02.14.02.13.122.0223.2259.3.3.90.39 - Ficha 343.

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE TAPARUBA, estado de Minas Gerais, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

- **Do dia 17 de julho de 2026 até às 16:00 horas do dia 07 de agosto de 2026.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Poderão participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, microempreendedores individuais (MEI), coletivos sem constituição jurídica, associações, cooperativas e demais agentes culturais que comprovem atuação na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



cultural, observados os requisitos específicos de cada categoria previstos neste Edital. Para os fins deste Edital, considera-se agente cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir, promover, difundir, preservar, pesquisar, formar ou fomentar manifestações artísticas e culturais.

2.5.1. Participação de agentes culturais

Poderão participar agentes culturais residentes ou sediados em qualquer município, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.5.2. Valorização da cultura local

Em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, serão adotados mecanismos de valorização e fortalecimento da produção cultural local por meio da atribuição de pontuação adicional aos agentes culturais residentes ou com comprovada atuação cultural no Município de Taparuba/MG.

2.5.3. Comprovação de vínculo com o município

Para fins de obtenção da pontuação adicional prevista neste Edital, o agente cultural deverá comprovar residência ou atuação cultural no Município de Taparuba/MG há pelo menos 1 (um) ano, por meio de documentos como:

- I – comprovante de residência;
- II – portfólio artístico-cultural;
- III – certificados, declarações ou contratos relacionados a atividades culturais realizadas no município;
- IV – materiais de divulgação, registros fotográficos, audiovisuais ou reportagens;
- V – outros documentos idôneos que demonstrem a atuação cultural no território municipal.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo, totalizando **100 (cem) pontos**.

Critério		Pontuação Máxima
A	Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 1 ano	10 Pontos
B	Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 2 anos	15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



C	Qualidade técnica e coerência da proposta com o objeto da categoria	15 pontos
D	Clareza dos objetivos, metodologia e cronograma de execução	05 pontos
E	Experiência e capacidade técnica do proponente comprovada por portfólio e documentos	15 pontos
F	Relevância cultural, artística e social da proposta para o município	15 pontos
G	Viabilidade da execução e compatibilidade entre atividades e recursos previstos	15 pontos
H	Democratização do acesso, inclusão, diversidade e acessibilidade	10 pontos
	TOTAL	100 pontos

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

3.1 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3.2 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.

4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio físico, diretamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, ou por e-mail, através do endereço eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



cotas;

e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

6. DAS COTAS

6.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração. A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

6.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Taparuba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Educação, Setor Jurídico, contábeis e setor da licitação da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG- totalizando 05 (cinco) pessoas.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

8.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

8.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Taparuba no site oficial da Prefeitura Municipal de Taparuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG ou encaminhado para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Taparuba/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os valores remanescentes do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB serão integralmente destinados à execução das ações previstas no Ciclo 2, especialmente para o apoio, incentivo e fomento aos projetos culturais do município, conforme disponibilidade orçamentária e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações aplicáveis.

Os recursos serão utilizados para fortalecer as iniciativas culturais locais, promover o acesso à cultura, incentivar a produção artística e valorizar os agentes culturais do município, garantindo a continuidade das políticas públicas culturais e a ampliação das oportunidades de participação da comunidade cultural.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envio eletrônico para o e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG ou protocolo presencial na Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, em nome do representante do grupo.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB do Município de Taparuba/MG, que deverá ser apresentado por meio de protocolo físico na Prefeitura Municipal de Taparuba, localizada na Avenida Arminda Medeiros, nº 430, Centro, Taparuba/MG, CEP: 36953-000, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, no Portal da Transparência e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.**

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Taparuba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Taparuba, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura, Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://taparuba.mg.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município através do link: <https://taparuba.1dom.com.br>, na Plataforma CultBR e nas mídias sociais oficiais do município.

14.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@taparuba.mg.gov.br e telefone **(33) 99875-5232** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taparuba/MG – Secretária: Maria Aparecida de Paula Gomes

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc – PNAB.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante ato da Administração Pública, em caso de interesse público e disponibilidade orçamentária.

Durante o prazo de validade, os agentes culturais classificados poderão ser convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX – Declaração PCD

Taparuba, 15 de julho de 2026

Maria Aparecida de Paula Gomes
Secretária Municipal de Cultura





ANEXO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

**EDITAL PNAB – CICLO 2
Município de Taparuba/MG**

1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo, totalizando **100 (cem) pontos**.

Critério		Pontuação Máxima
A	Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 1 ano	10 Pontos
B	Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 2 anos	15 pontos
C	Qualidade técnica e coerência da proposta com o objeto da categoria	15 pontos
D	Clareza dos objetivos, metodologia e cronograma de execução	05 pontos
E	Experiência e capacidade técnica do proponente comprovada por portfólio e documentos	15 pontos
F	Relevância cultural, artística e social da proposta para o município	15 pontos
G	Viabilidade da execução e compatibilidade entre atividades e recursos previstos	15 pontos
H	Democratização do acesso, inclusão, diversidade e acessibilidade	10 pontos
TOTAL		100 pontos

2. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

2.1. A. Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 1 (um) ano (0 a 10 pontos)

Será avaliado:



- comprovação de residência ou atuação cultural no município por, no mínimo, 1 (um) ano;
- documentos que comprovem a atuação cultural;
- participação em ações, projetos, eventos ou atividades culturais desenvolvidas em Taparuba.

2.2. Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 2 (dois) anos (0 a 15 pontos)

Será avaliado:

- comprovação de residência ou atuação cultural no município por período igual ou superior a 2 (dois) anos;
- histórico de participação em ações culturais locais;
- continuidade da atuação cultural no município.

2.3. Qualidade técnica e coerência da proposta com o objeto da categoria (0 a 15 pontos)

Será avaliado:

- coerência entre objetivos e atividades;
- compatibilidade da proposta com a categoria escolhida;
- metodologia apresentada;
- organização do projeto;
- potencial de execução.

2.4. Clareza dos objetivos, metodologia e cronograma de execução (0 a 5 pontos)

Serão observados:

- clareza dos objetivos;
- metodologia adequada ao público-alvo;
- cronograma compatível com a carga horária prevista no edital;
- definição das etapas de execução.

2.5. Experiência e capacidade técnica do proponente comprovada por portfólio e documentos (0 a 15 pontos)

Será considerada:

- atuação comprovada na área cultural;
- experiência na execução de atividades semelhantes;
- portfólio;
- certificados;
- registros fotográficos;
- declarações;
- demais documentos que demonstrem capacidade técnica.



2.6. Relevância cultural, artística e social da proposta para o município (0 a 15 pontos)

Será analisado se o projeto:

- fortalece a cultura local;
- promove formação artística;
- preserva saberes tradicionais;
- amplia o acesso à cultura;
- contribui para o desenvolvimento cultural de Taparuba.

2.7. Viabilidade da execução e compatibilidade entre atividades e recursos previstos (0 a 15 pontos)

Serão observados:

- compatibilidade entre cronograma e atividades;
- disponibilidade para cumprir a carga horária prevista;
- capacidade técnica de execução;
- compatibilidade entre recursos, metas e resultados esperados.

2.8. Democratização do acesso, inclusão, diversidade e acessibilidade (0 a 10 pontos)

Será avaliado se a proposta:

- atende diferentes públicos;
- contempla ações inclusivas;
- promove acessibilidade;
- respeita a diversidade cultural, étnica, geracional e de gênero;
- amplia o acesso da população às atividades culturais.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
A. Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 1 (um) ano	10	_____
B. Agente cultural residente ou com atuação cultural comprovada em Taparuba/MG há pelo menos 2 (dois) anos	15	_____
C. Qualidade técnica e coerência da proposta com o objeto da categoria	15	_____
D. Clareza dos objetivos, metodologia e cronograma de execução	05	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA
NÓS E COMOS, NOSSA FELICIDADE

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
E. Experiência e capacidade técnica do proponente comprovada por portfólio e documentos	15	_____
F. Relevância cultural, artística e social da proposta para o município	15	_____
G. Viabilidade da execução e compatibilidade entre atividades e recursos previstos	15	_____
H. Democratização do acesso, inclusão, diversidade e acessibilidade	10	_____
TOTAL	100	_____

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital: PNAB – Ciclo 2

Categoria: _____

Nome do Proponente: _____

Projeto: _____

Avaliador(a): _____

Data: ____/____/____

Observações do Avaliador

Nome: _____

Assinatura do Avaliador: _____



ANEXO I CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

1 - CATEGORIA A - CAPOEIRA E CULTURA POPULAR

Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

OBJETO

Esta categoria tem por objeto a seleção de projeto cultural voltado à promoção, formação, difusão e valorização da capoeira como patrimônio cultural brasileiro, contemplando atividades de ensino, prática, musicalidade, ancestralidade e transmissão de saberes tradicionais associados à cultura afro-brasileira.

A proposta deverá oferecer atividades formativas gratuitas à comunidade, promovendo a inclusão social, o fortalecimento da identidade cultural local e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O agente cultural selecionado deverá residir no município e executar atividades regulares de formação em capoeira, incluindo aulas práticas, rodas de capoeira, ensino da musicalidade, cânticos tradicionais, história da capoeira, utilização de instrumentos característicos e demais conteúdos relacionados à manifestação cultural.

As atividades deverão ser realizadas com carga horária mínima de **10 (dez) horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- **06 (seis) horas semanais na Casa de Cultura Municipal** – (Biblioteca Municipal Luiz Cláudio Bonifácio da Silva), realizadas em dois encontros semanais de 3 (três) horas cada;
- **04 (quatro) horas semanais no Distrito de Três Barras**, realizadas em um encontro semanal.

A distribuição das atividades deverá ser apresentada em cronograma detalhado pelo proponente, contendo dias, horários, metodologia de ensino e público beneficiário.

PÚBLICO-ALVO

As ações deverão atender prioritariamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e



idosos do município, garantindo ampla participação da comunidade e observando os princípios da inclusão, diversidade e acessibilidade.

CONTRAPARTIDA CULTURAL

Como contrapartida social, o proponente deverá realizar, ao final da execução do projeto, pelo menos uma atividade pública gratuita de compartilhamento dos resultados, podendo consistir em:

- Roda de capoeira aberta à comunidade;
- Mostra cultural;
- Apresentação pública dos participantes;
- Festival ou encontro de capoeira;
- Outra atividade de difusão cultural compatível com os objetivos do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto deverá contribuir para:

- A valorização da capoeira como patrimônio cultural brasileiro;
- A preservação e transmissão dos saberes tradicionais da cultura afro-brasileira;
- O fortalecimento das ações culturais no município;
- A ampliação do acesso da população às atividades culturais;
- A descentralização das políticas culturais por meio da realização de atividades na sede do município e no Distrito de São João da Figueira;
- A formação cultural e cidadã dos participantes.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

As atividades deverão ser executadas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), observando os princípios de democratização do acesso à cultura, participação social, valorização da diversidade cultural, acessibilidade e inclusão.

O agente cultural selecionado deverá apresentar relatório de execução contendo registros fotográficos, listas de presença, cronograma executado e demais documentos comprobatórios das atividades realizadas.

2 - CATEGORIA B - FORMAÇÃO EM DANÇA (BALLET)- DANÇA COREOGRAFADA E FORMAÇÃO CULTURAL EM DANÇA – FORRÓ

Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

OBJETO - BALLET

Esta categoria tem por objeto a seleção de projeto cultural voltado à formação em



dança, com ênfase no ballet, promovendo o acesso da população às atividades artísticas e culturais por meio de ações formativas gratuitas.

As atividades deverão contribuir para o desenvolvimento artístico, cultural, social e educacional dos participantes, fortalecendo as políticas de formação cultural do município e ampliando o acesso da comunidade às linguagens da dança.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O agente cultural selecionado deverá realizar aulas de dança com foco no ballet, contemplando conteúdos compatíveis com as diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem dos participantes.

As atividades deverão ser desenvolvidas na **Casa de Cultura Municipal** (Biblioteca Municipal Luiz Cláudio Bonifácio da Silva), com carga horária mínima de **06 (seis)** horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 06 (seis) horas semanais de atividades formativas.

As aulas poderão contemplar iniciação ao ballet, expressão corporal, consciência corporal, coordenação motora, técnicas básicas da dança, alongamento, postura, ritmo, musicalidade, criatividade e preparação para apresentações culturais.

O proponente deverá apresentar cronograma detalhado contendo dias, horários, metodologia de ensino, faixa etária dos participantes e estratégias de acompanhamento das atividades.

PÚBLICO-ALVO

As atividades deverão atender públicos diversificados, observando critérios de inclusão e democratização do acesso à cultura, podendo contemplar:

- Crianças;
- Adolescentes;
- Jovens;
- Adultos;
- Pessoas idosas.

O projeto deverá garantir ampla participação da comunidade, respeitando os princípios da diversidade, equidade e acessibilidade.



CONTRAPARTIDA CULTURAL

Como contrapartida social, o agente cultural deverá realizar, ao final da execução do projeto, pelo menos uma atividade pública gratuita para compartilhamento dos resultados alcançados.

A ação poderá ocorrer por meio de:

- Mostra de dança;
- Apresentação artística;
- Espetáculo cultural;
- Aula aberta à comunidade;
- Festival ou encontro cultural.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto deverá contribuir para:

- Ampliação do acesso da população às atividades culturais;
- Formação artística e cultural dos participantes;
- Valorização da dança como linguagem artística;
- Fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo município;
- Desenvolvimento da expressão corporal, criatividade e integração social;
- Formação e fidelização de públicos para as artes e a cultura.

OBJETO - DANÇA COREOGRAFADA- (FORMAÇÃO E VIVÊNCIA CULTURAL)

Realização de atividades continuadas de **Dança Coreografada**, por meio de encontros semanais com duração de **2 (duas) horas**, destinados à formação, prática e vivência da dança como expressão cultural, artística e de convivência comunitária.

As atividades serão desenvolvidas de forma acessível e participativa, valorizando a dança como instrumento de integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização das manifestações culturais populares.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A proposta consiste na realização de aulas e vivências de **dança coreografada**, contemplando movimentos estruturados, sequências coreográficas, expressão corporal e noções de ritmo, coordenação motora e consciência corporal.

As atividades terão caráter formativo e recreativo, estimulando a participação coletiva e a valorização da dança como prática cultural e artística.

Serão trabalhados diferentes estilos de dança coreografada, com ênfase em:

- Dança popular brasileira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA**
NÓS E COMOS, NOSSA FELICIDADE

- Dança de salão adaptada (forró, ritmos regionais e sociais);
- Expressão corporal e consciência rítmica;
- Coreografias coletivas de integração social;
- Movimentos tradicionais inspirados na cultura popular.

PÚBLICO-ALVO

As atividades serão destinadas a:

- Adolescentes;
- Jovens;
- Adultos;
- Pessoas da melhor idade (idosos).

A proposta tem caráter Inter geracional, promovendo a convivência entre diferentes faixas etárias e fortalecendo vínculos comunitários por meio da dança.

PERIODICIDADE E CARGA HORÁRIA

- Encontros semanais;
- Duração de 2 (duas) horas por encontro;
- Execução contínua durante o período de vigência do projeto;
- Atividades práticas com aquecimento, desenvolvimento técnico e finalização com coreografias coletivas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades serão realizadas na:

Casa de Cultura – Biblioteca Municipal Luiz Cláudio Bonifácio da Silva

O espaço será utilizado para práticas corporais, ensaios e desenvolvimento das atividades culturais, respeitando as condições de acessibilidade e uso coletivo do equipamento público cultural.

OBJETIVO DA ATIVIDADE

Promover o acesso à dança como linguagem artística e cultural, estimulando a prática de dança coreografada como ferramenta de inclusão social, expressão corporal, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização das culturas populares.

RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso da população à dança como prática cultural;
- Desenvolvimento da expressão corporal e coordenação motora;
- Fortalecimento da convivência comunitária entre diferentes gerações;
- Valorização da cultura popular e das danças tradicionais;
- Formação de grupo contínuo de dança coreografada no município;



- Realização de apresentações públicas em eventos culturais locais.

CARÁTER CULTURAL DA PROPOSTA

A atividade se enquadra como ação de formação cultural em dança, alinhada às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc, por promover o acesso democrático às práticas artísticas, a valorização das manifestações culturais populares e o fortalecimento da cultura viva no território.

OBJETO - FORMAÇÃO CULTURAL EM DANÇA – FORRÓ

Realização de **Formação Cultural em Dança de Forró**, por meio de encontros semanais com atividades práticas, vivências corporais e aprendizagem de passos básicos e coreografias do forró tradicional e contemporâneo.

A formação tem como finalidade promover o acesso à dança como expressão da cultura popular brasileira, valorizando o forró como patrimônio cultural, fortalecendo a convivência comunitária e estimulando a participação ativa de adultos e pessoas da melhor idade em práticas culturais e corporais.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade consiste na realização de oficinas práticas de dança de forró, contemplando:

- Aquecimento corporal e alongamento;
- Noções básicas de ritmo e musicalidade;
- Passos fundamentais do forró (pé de serra e estilos sociais);
- Desenvolvimento de sequências coreografadas simples;
- Dança em pares e em grupo;
- Vivências de socialização e integração cultural;
- Apresentações internas e ensaios abertos.

As atividades serão conduzidas de forma acessível, respeitando o ritmo dos participantes, com foco na inclusão, bem-estar e valorização da cultura popular.

PÚBLICO-ALVO

- Adultos;
- Pessoas da melhor idade (idosos).

A proposta prioriza a inclusão social, a saúde física e emocional, a socialização e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio da dança.

PERIODICIDADE E CARGA HORÁRIA

- Encontros semanais;
- Duração de **2 (duas) horas por encontro**;



- Execução contínua durante o período do projeto;
- Atividades estruturadas em momentos de aquecimento, aprendizado técnico e prática coletiva.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades serão realizadas na:

Casa de Cultura – Biblioteca Municipal Luiz Cláudio Bonifácio da Silva

Espaço destinado à promoção de atividades culturais, com condições para práticas corporais, encontros formativos e ações de convivência comunitária.

OBJETIVO DA ATIVIDADE

Promover a formação cultural em dança de forró, valorizando a cultura popular nordestina, incentivando a prática corporal saudável, a socialização entre gerações e o fortalecimento da identidade cultural por meio da dança.

RESULTADOS ESPERADOS

- Formação de grupo comunitário de dança de forró;
- Ampliação do acesso à cultura popular;
- Melhoria da qualidade de vida dos participantes;
- Estímulo à convivência social e ao envelhecimento ativo;
- Desenvolvimento de habilidades rítmicas e corporais;
- Realização de apresentações culturais em eventos do município;
- Fortalecimento da identidade cultural local.

CARÁTER CULTURAL DA PROPOSTA

A proposta se enquadra como ação de **formação cultural em dança popular**, alinhada à Política Nacional Aldir Blanc, por promover o acesso democrático às práticas culturais, valorização das tradições populares brasileiras e fortalecimento da cultura viva no território.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

As atividades deverão ser executadas em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), observando os princípios da democratização do acesso à cultura, descentralização das ações culturais, inclusão social, acessibilidade e valorização da diversidade cultural.

Ao final da execução, o proponente deverá apresentar Relatório de Execução Cultural contendo registros fotográficos, listas de presença, cronograma executado e demais documentos comprobatórios das atividades realizadas.



3 - CATEGORIA C – FORMAÇÃO CULTURAL EM ARTESANATO EM FIBRA DE VIDRO E GESSO

Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO

Seleção de 01 (um) artesão ou profissional com experiência comprovada em artesanato em fibra de vidro e gesso para ministrar oficina de formação cultural, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, destinada a adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, visando à capacitação técnica e artística na produção de peças artesanais, utilitárias, decorativas e artísticas.

A oficina deverá promover o ensino de técnicas de modelagem, moldagem, laminação, aplicação de resinas, preparação e utilização do gesso, acabamento, lixamento, pintura, impermeabilização, personalização e conservação das peças, estimulando a criatividade, a inovação, o empreendedorismo, a valorização do artesanato local e a geração de trabalho e renda por meio da economia criativa.

As atividades serão desenvolvidas em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, contemplando aulas teóricas e práticas, acompanhamento dos participantes e produção de peças para exposição, feiras de artesanato e demais ações culturais promovidas pelo Município.

CARGA HORÁRIA

- 08 (oito) horas semanais;
- Aproximadamente 32 (trinta e duas) horas mensais;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A oficina deverá contemplar, no mínimo:

- Introdução ao artesanato em fibra de vidro e gesso;
- Características, propriedades e aplicações dos materiais;
- Normas de segurança e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Preparação e confecção de moldes;
- Técnicas de modelagem e escultura;
- Preparação e aplicação do gesso;
- Técnicas de laminação com fibra de vidro, manta e resina;
- Reforço estrutural e montagem das peças;
- Técnicas de acabamento, lixamento, polimento e impermeabilização;
- Pintura artística, pintura decorativa e técnicas de envelhecimento;



- Conservação e manutenção das peças artesanais;
- Desenvolvimento de produtos artesanais;
- Empreendedorismo, precificação, comercialização e participação em feiras e exposições.

Produtos que poderão ser confeccionados

Durante a oficina poderão ser desenvolvidas peças artesanais em fibra de vidro e gesso, tais como:

- Imagens sacras;
- Esculturas e bustos;
- Estátuas para jardins;
- Vasos ornamentais;
- Cache pôs;
- Jardineiras;
- Fontes decorativas;
- Cascatas artificiais;
- Pedras ornamentais para paisagismo;
- Troncos artificiais decorativos;
- Painéis artísticos e decorativos;
- Placas decorativas;
- Quadros em relevo;
- Letras, números e logomarcas tridimensionais;
- Molduras;
- Luminárias;
- Centros de mesa;
- Porta-velas;
- Bancos decorativos;
- Mesas e tampos artesanais;
- Lixeiras decorativas;
- Floreiras;
- Móveis artesanais em fibra de vidro;
- Réplicas de frutas, flores e objetos decorativos;
- Animais ornamentais;
- Máscaras artísticas;
- Miniaturas;
- Presépios;
- Enfeites natalinos e temáticos;
- Brindes e souvenirs personalizados;
- Elementos cenográficos para eventos, teatro e exposições;
- Objetos decorativos para ambientes internos e externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



- Peças utilitárias e personalizadas confeccionadas em fibra de vidro e gesso;
- Outros produtos compatíveis com as técnicas desenvolvidas durante a oficina.

Público-alvo

- Adolescentes;
- Jovens;
- Adultos;
- Pessoas idosas.

Requisitos do Proponente

O proponente deverá apresentar:

- Portfólio que comprove experiência na confecção de peças em fibra de vidro e/ou gesso;
- Disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Objetivos da Formação

- Preservar, difundir e aperfeiçoar as técnicas de artesanato em fibra de vidro e gesso;
- Promover a formação cultural e artística da população;
- Incentivar a criatividade, a inovação e a produção artesanal local;
- Estimular o empreendedorismo e a economia criativa por meio da produção de peças artesanais;
- Contribuir para a geração de trabalho, renda e inclusão social;
- Valorizar os saberes tradicionais e contemporâneos do artesanato;
- Incentivar a participação dos alunos em exposições, feiras culturais e demais eventos promovidos pelo Município.

4 - CATEGORIA D - OFICINAS ARTESANAIS E CULTURAIS FORMAÇÃO EM MADEIRA ARTESANAL E OFICINA DE ARTESANATO EM BAMBU SUGESTÕES DE ARTESANATOS CONFECCIONADOS EM BAMBU

Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Utilitários

- Cestos de diversos tamanhos
- Bandejas
- Fruteiras
- Porta-pães
- Porta-talheres
- Descansos de panela



- Porta-copos
- Porta-guardanapos
- Porta-chaves
- Organizadores de mesa
- Suportes para livros
- Cabides
- Porta-revistas

Decoração

- Luminárias
- Abajures
- Vasos decorativos
- Cache pôs para plantas
- Painéis decorativos
- Biombos
- Molduras para quadros e espelhos
- Móveis decorativos
- Centros de mesa
- Flores e arranjos artesanais

Jardinagem e Paisagismo

- Suportes para vasos
- Jardineiras
- Treliças para plantas
- Cercas decorativas
- Pergolados em miniatura
- Placas ornamentais para jardins

Mobiliário

- Banquinhos
- Mesas auxiliares
- Bancos
- Prateleiras
- Estantes pequenas
- Revisteiros

Brinquedos e Arte Popular

- Carrinhos
- Pipas decorativas
- Chocalhos
- Bonecos



- Jogos educativos
- Miniaturas de casas, pontes e carroças

Acessórios

- Pulseiras
- Colares
- Brincos
- Chaveiros
- Bolsas com detalhes em bambu
- Fivelas artesanais

Instrumentos Musicais

- Flautas de bambu
- Chocalhos
- Bastões de chuva (pau de chuva)
- Clavas rítmicas
- Reco-recos

Objetivos de aprendizagem da oficina

Durante a oficina, os participantes poderão aprender:

- Identificação e seleção do bambu adequado.
- Técnicas de corte, tratamento e secagem.
- Medição, encaixe e montagem.
- Técnicas de amarração e fixação.
- Acabamento com lixamento e aplicação de vernizes ou óleos naturais.
- Desenvolvimento de peças utilitárias, decorativas e artísticas.
- Princípios de design artesanal e sustentabilidade.
- Noções de precificação, comercialização e empreendedorismo cultural.

CARGA HORÁRIA

Formação cultural distribuídas em encontros semanais – 8 (oito) horas semanais

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Período	Ações Previstas
1º Mês – Mobilização, Formação Inicial e Primeiras Produções	• Planejamento geral das oficinas e organização do cronograma de atividades. • Divulgação do projeto em escolas, associações, redes sociais e demais espaços públicos. • Inscrições e seleção dos participantes. • Reunião de acolhimento e apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA
Nossa Cidade, Nossa Felicidade

Período	Ações Previstas
	projeto. • Aquisição de madeira, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de consumo. • Organização e preparação do espaço das oficinas. • Aula inaugural sobre o artesanato em madeira como patrimônio cultural, economia criativa e valorização dos saberes tradicionais. • Orientações sobre segurança no manuseio das ferramentas. • Demonstração das técnicas de medição, desenho, corte, encaixe, lixamento e acabamento. • Início da confecção de peças utilitárias: porta-chaves, porta-copos, descansos de panela, porta-guardanapos, porta-temperos, suportes para plantas e placas decorativas. • Acompanhamento individual dos participantes.
2º Mês – Desenvolvimento das Técnicas Artesanais	• Aprimoramento das técnicas de corte, montagem, colagem, lixamento e acabamento. • Confecção de bandejas rústicas, caixas organizadoras, porta-retratos, nichos decorativos, cabides, suportes para garrafas, suportes para vinho, cache pôs e floreiras. • Produção de casinhas para pássaros e comedouros ecológicos. • Confecção de brinquedos tradicionais em madeira (carrinhos, aviões, tratores e animais). • Aplicação das primeiras técnicas de pintura e verniz. • Avaliação prática do desenvolvimento dos participantes.
3º Mês – Artesanato Tradicional e Identidade Cultural	• Confecção de carros de boi artesanais. • Produção de mini carroças rurais. • Confecção de porta-cachaças artesanais. • Produção de miniaturas de utensílios rurais e peças inspiradas na cultura do campo. • Esculturas em madeira de animais típicos (bois, cavalos, pássaros e outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



Período	Ações Previstas
	• Produção de oratórios, cruzeiros, placas de fazenda e peças decorativas temáticas. • Técnicas de encaixe e montagem de peças mais complexas. • Continuidade do acompanhamento técnico individual.
4º Mês – Produção Avançada e Acabamentos Artísticos	• Confecção de relógios artesanais de parede. • Produção de luminárias em madeira. • Fabricação de bancos decorativos e banquetas artesanais. • Produção de pequenos móveis decorativos, nichos e prateleiras. • Confecção de caixas de vinho e porta-garrafas personalizados. • Técnicas avançadas de pintura, envelhecimento, pátina, aplicação de verniz e acabamento fino. • Desenvolvimento da identidade visual das peças. • Orientações sobre controle de qualidade e apresentação dos produtos.
5º Mês – Economia Criativa, Empreendedorismo e Finalização das Peças	• Finalização de todas as peças produzidas durante as oficinas. • Correções e acabamento final das produções. • Orientações sobre precificação, custos de produção e formação de preço. • Noções de empreendedorismo cultural e economia criativa. • Orientações sobre comercialização em feiras, eventos culturais e plataformas digitais. • Fotografia dos produtos para divulgação. • Produção de embalagens simples e apresentação comercial das peças. • Organização do catálogo das peças confeccionadas. • Planejamento da exposição de encerramento.
6º Mês – Exposição Cultural, Difusão e Encerramento	• Montagem da exposição pública das peças confeccionadas. • Organização do espaço expositivo e identificação das obras produzidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



Período	Ações Previstas
	• Abertura oficial da mostra cultural. • Demonstração prática das técnicas aprendidas pelos participantes. • Roda de conversa sobre preservação dos saberes tradicionais e valorização do artesanato local. • Visitação da comunidade, estudantes e demais interessados. • Registro fotográfico e audiovisual de todas as atividades. • Divulgação dos resultados em redes sociais, imprensa local e canais institucionais. • Avaliação final do projeto com aplicação de questionário aos participantes. • Entrega dos certificados de participação. • Elaboração do relatório técnico, registro dos resultados alcançados e prestação de contas do projeto.

A proposta deverá contribuir para a valorização do artesanato local, da cultura popular, dos saberes tradicionais e das técnicas manuais de produção artística e utilitária, fortalecendo a identidade cultural do município e incentivando a economia criativa.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O agente cultural selecionado deverá realizar oficinas de formação no município de Taparuba, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados às técnicas de modelagem, criação e acabamento de peças artesanais.

CONTEÚDO DAS OFICINAS

As atividades poderão contemplar:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	0	01	0	0	01	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64



CATEGORIA B	0	01	-	0	01	15.000,00	15.000,00
CATEGORIA C	01	0	01	01	01	15.000,00	15.000,00
CATEGORIA D	01	0	0	0	01	15.000,00	15.000,00





**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Os dados elencados neste documento devem ser enviados posteriormente ao Ministério da Cultura, razão pela qual a coleta é obrigatória. Recomendamos não alterar as nomenclaturas utilizadas, nem a ordem das perguntas.

Informações adicionais devem ser inseridas no documento intitulado “Anexo III – Plano de Trabalho”

Os dados presentes neste documento devem ser encaminhados em formato de planilha na Plataforma CultBR, razão pela qual recomendamos que sejam coletados em formulários eletrônicos (Prosas, Mapas, Google Forms, JotForms e afins) para facilitar o envio.

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA
NÓS E COM OS, NÓS DA FELICIDADE

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:

[lista estados IBGE]

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☒ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA**
NÓS E COMOS, NÓS DA FELICIDADE

- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora



- ☐) Sim, Intelectual
- ☐) Sim, Visual
- ☐) Sim, Múltipla
- ☐) Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐) Não tenho Educação Formal
- ☐) Ensino Fundamental Incompleto
- ☐) Ensino Fundamental Completo
- ☐) Ensino Médio Incompleto
- ☐) Ensino Médio Completo
- ☐) Curso Técnico Completo
- ☐) Ensino Superior Incompleto
- ☐) Ensino Superior Completo
- ☐) Pós Graduação Completo
- ☐) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐) Nenhuma renda
- ☐) De 1,00 a 500,00
- ☐) De 501,00 a 1.000,00
- ☐) De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐) De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐) De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐) De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐) De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐) De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐) Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐) Sim



() Não

() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1.CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2.Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3.Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4.Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5.Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6.CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7.E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8.Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9.CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista municípios IBGE]



1.12. Estado:

[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:



[lista estados IBGE]

10.CEP:

[campo CEP validado]

11.Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12.Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Pessoa negra
- ☐ Sim, Pessoa indígena
- ☐ Sim, Pessoa com deficiência
- ☐ Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
- ☐ Presencialmente itinerante
- ☐ Remotamente/Online
- ☐ Em formato híbrido
- ☐ Outros
- ☐ Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?



[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Capoeira
- ☐ Circo
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Cultura dos Povos Originários
- ☐ Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Edição e produção editorial
- ☐ Festas e Celebrações
- ☐ Hip Hop
- ☐ Jogos eletrônicos
- ☐ Literatura
- ☐ Mediação e formação de leitores
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- ☐ Criação
- ☐ Produção
- ☐ Comercialização e Distribuição
- ☐ Difusão e Circulação
- ☐ Acesso, mediação e fruição
- ☐ Formação
- ☐ Pesquisa e reflexão
- ☐ Memória e preservação



- ☐ Organização e gestão
- ☐ Monitoramento e avaliação
- ☐ Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas



- ☐ () Periferia
- ☐ () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ () Território de fronteira
- ☐ () Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ () Território indígena
- ☐ () Território rural
- ☐ () Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- ☐ () Álbum musical
- ☐ () Aplicativo / Software
- ☐ () Apresentação ao vivo / Show
- ☐ () Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ () Artesanato
- ☐ () Artigo / Ensaio
- ☐ () Audiolivro
- ☐ () Aula / Palestra / Conferência
- ☐ () Blog / Site
- ☐ () Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ () Circulação / Turnê
- ☐ () Coleção
- ☐ () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ () Curso / Oficina / Workshop
- ☐ () Desfile
- ☐ () Digitalização de acervos
- ☐ () Livro
- ☐ () Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ () Ensaio fotográfico
- ☐ () Escultura
- ☐ () Espetáculo cênico
- ☐ () Feira
- ☐ () Exibição / Exposição
- ☐ () Festa Popular
- ☐ () Festival / Mostra
- ☐ () Filme de curta-metragem
- ☐ () Filme de longa-metragem
- ☐ () Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ () Grafitti / Mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA**
NÓS E COMOS, NÓS DA FELICIDADE

- () Intercâmbio
- () Instalação artística / videoarte
- () Jogo eletrônico
- () Licenciamento
- () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- () Melhoria em espaço cultural
- () Pesquisa
- () Plataforma digital
- () Podcast / Programa de TV ou Rádio
- () Residência Artística
- () Revista / Jornal / Periódico
- () Roteiro de filme ou episódio
- () Sarau / Slam
- () Série / websérie
- () Videoclipe / Álbum visual
- () Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)





ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .



Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () sistema Braille;
- ☐ () sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () audiodescrição;
- ☐ () legendas;
- ☐ () linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

10. Data de término da execução do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64



11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616.741/0001-64

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPARUBA
NÓS E COMOS, NÓS DA FELICIDADE

patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.